



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 21, DE 26 DE ABRIL DE 1967.

DECRETO N.º 21, DE 26 DE ABRIL DE 1967

DECRETO N.º 21, DE 26 DE ABRIL DE 1967

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do artigo 7.º, da Lei Municipal n.º 19, de 6 de dezembro de 1966, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto no Setor da Fazenda um crédito suplementar na ordem de NCr\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros novos) às seguintes verbas do orçamento vigente:

2.2	3.1.2.0.6.1	109	- Material Didático	400,00
3	3.1.2.0.0.0	104	- Gêneros Alimentícios	400,00
3	3.1.3.0.0.0	210	- Publicação de Atos Oficiais	400,000
3	3.1.5.0.0.0		- Despesas de Exercícios Anteriores não computadas	400,00
5	4.1.1.2.7.7	V	- Calçamento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas	3.000,00

Artigo 2.º - As despesas com o presente crédito serão cobertas com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de abril de 1967.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data na Portaria da Prefeitura, no quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado
Secretario